

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107850 - MATHEUS DA SILVA BARCELOS			Período: 07/2021		
Cargo: 0250 - AUX. EDUCADOR I		Matricula: 0000011986	CTPS: 3358409 / 00050		
Depto.: 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS		Admissão: 05/07/2019	CPF: 020.291.966-81		
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.343,00			
0112 - Adicional Noturno	112,00	327,52			
0507 - Descanso Remunerado s/ Adicional Noturno	4,00	48,52			
0510 - Arredondamento		0,25			
0511 - Arredondamento Mês Anterior				0,08	
0520 - Desconto INSS	9,00			138,21	
TC-014/2017		Total:	1.719,29	Total: 138,29	
		Valor Líquido		1.581,00	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>06/08/21</u> Assinatura: <u>Matheus da Silva Barcelos</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.343,00	1.719,04	1.719,04	137,52	1.391,24	

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO e/ou não
FORNECIDO de 08/21
Alba. G. Costa
RG MG 1065950


INSTITUTO ESPIRITA
LAR MARCOS

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107850 - MATHEUS DA SILVA BARCELOS
 Cargo : 0250 - AUX. EDUCADOR I
 Data Admissão : 05/07/2019 Matrícula : 0000011986
 Horário : 20:00 00:00 01:00 08:00
 Período : 01/07/2021 a 31/07/2021
 Departamento : 000043 SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS
 Centro de Custo : 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quinta-Feira					h
02 - Sexta-Feira	19:59				h
03 - Sábado		1:00	2:00	8:00	h
04 - Domingo	19:59				h
05 - Segunda-Feira		1:00	2:00	8:00	h
06 - Terça-Feira	19:58				h
07 - Quarta-Feira		1:00	2:00	8:00	h
08 - Quinta-Feira	19:58				h
09 - Sexta-Feira		1:00	2:00	8:00	h
10 - Sábado	19:57				h
11 - Domingo		1:00	2:00	8:00	h
12 - Segunda-Feira	19:57				h
13 - Terça-Feira		1:00	2:00	8:00	h
14 - Quarta-Feira	19:57				h
15 - Quinta-Feira		1:00	2:00	8:00	h
16 - Sexta-Feira	19:57				h
17 - Sábado		1:00	2:00	8:00	h
18 - Domingo	19:59				h
19 - Segunda-Feira		1:00	2:00	8:00	h
20 - Terça-Feira	19:59				h
21 - Quarta-Feira		1:00	2:00	8:00	h
22 - Quinta-Feira	19:59				h
23 - Sexta-Feira		1:00	2:00	8:00	h
24 - Sábado	19:59				h
25 - Domingo		1:00	2:00	8:00	h
26 - Segunda-Feira	19:59				h
27 - Terça-Feira		1:00	2:00	8:00	h
28 - Quarta-Feira	19:59				h
29 - Quinta-Feira		1:00	2:00	8:00	h
30 - Sexta-Feira	19				
31 - Sábado					Atestado

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

88
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATESTADO



Assessoria Médica: Dr. [Assinatura]
 Presidente da Câmara Profissional e
 e Câmara de Identidade: [Assinatura]

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doenças infecciosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuropsiquiátrica. (Este atestado não é válido como exame médico admissional, demissional ou periódico para fins da legislação de segurança e saúde do trabalhador, vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).

Comparecerá nesta data para consulta / exame, tendo permanecido nesta unidade no período de _____ às _____ horas.

Nesta data permanecer afastado do trabalho por 03 (três) dias, a partir de 30/07/2011 por motivo de doença CD: 207 (a pedido do cliente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 163 § 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e resolução CFM 1120/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ dias, a partir de _____ conforme a disposto no inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/1988. (Licença Maternidade).

OBS: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de prazo de validade.

DATA: 30/07/2011

